



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 045-NA, DE 25 DE JUNHO DE 1.993.

Autoriza a criação de escola municipal na zona rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

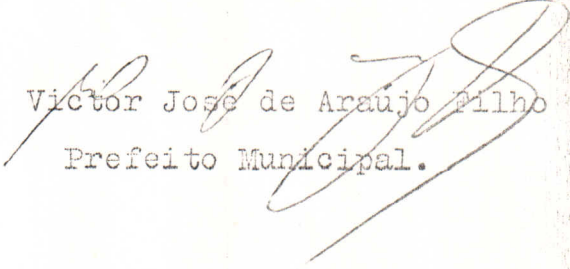
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal situada na Fazenda Bandeirinha, deste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo dará denominação ao Estabelecimento de ensino de ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA BANDEIRINHA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

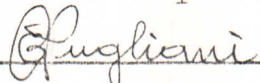
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 25 de junho de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrado às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra.



Evandina Gomes Pugliani

Ag. Administrativo.

Fls.117/v.- livro nº06.-